



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2808 de 23 de dezembro de 2004.

Autoria: Todos os Vereadores.

“CRIA O DIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GRAÇAS”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Luziânia o “DIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GRAÇAS”.

Art. 2º - O “DIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GRAÇAS” de que trata esta Lei será comemorado no 1º domingo de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal incluir o “DIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GRAÇAS”, criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2004.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal